



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

LEI Nº 841/2018

DATA: 08 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais) nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para abertura de dotações e inclusão de fontes de recursos não consignadas no orçamento vigente:

ORGÃO: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SAS

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0013 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Projeto Atividade: 1064 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO

449051.00.0000. OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO:

0.1.21.000000 – Transf. de Convênios – Assistência Social.....R\$ 5.000,00

0.1.24.000000 – Transf. de Convênios – Assistência Social..... R\$ 5.000,00

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 11.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 11.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos anulado da seguinte dotação orçamentária relativo ao orçamento financeiro de 2018, em conformidade com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 16 - HABITACAO

SUB FUNÇÃO: 481 - HABITACAO RURAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS
Projeto Atividade: 1032 - IMPLANTACAO/EXEC. DO PROGRAMA DE HABITACAO RURAL
Código Red.: 0283
3390.30000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R\$ 3.000,00

Código Red.: 0284
4490.51.0000 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R\$ 3.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 6.000,00

ORGÃO: 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS
UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 16 - HABITACAO
SUB FUNÇÃO: 482 - HABITACAO URBANA
PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS
Projeto Atividade: 1032 - IMPLANTACAO/EXEC. DO PROGRAMA DE HABITACAO URBANA
Código Red.: 0285
4490.51000 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R\$ 3.000,00

Código Red.: 0286
4490.11.0000 - Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recurso Ordinário.....R\$ 2.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 11.000,00

Art. 3º - Fica incluso a Ação e Meta: 1064 – Construção de Centro de Múltiplo Uso na Lei nº 811/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos de 2018 a 2021 e na Lei nº. 818/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT, 08 DE MARÇO DE 2018.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**